



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
Central de Administração
Diretoria do Foro



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº. 01/2016-DF

O MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, Ricardo Nicolino de Castro, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento nº. 05/2015, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta data para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

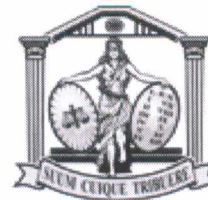
1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal ou Juizado Criminal, enquanto instancia do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as exigências da Resolução nº. 154 do CNJ.
- c) Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar:



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
Central de Administração
Diretoria do Foro



Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instancias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01(um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

2.2. Prazo e local da inscrição:

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da pública deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser realizado na Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
Central de Administração
Diretoria do Foro



3. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº. 05/2015-CGJ.

3.1. Da seleção e divulgação do resultado:

- a) Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria;
- b) Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiverem os cadastros aprovados.

3.2. Apresentação do Projeto:

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contado no prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e dezesseis (2016).

DJE nº	9726
Disponibilização	02/03/16
Publicação	02/03/16


RICARDO NICOLINO DE CASTRO
Juiz Substituto e Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS
Central de Administração
Diretoria do Foro



ANEXO III

FORUMULARIO DE CADASTRAMENTO	
Dados de identificação da Entidade Interessada	
Nome Completo da Instituição:	
CNPJ:	
Natureza Jurídica:	
Endereço:	
Município:	
Atividade principal da instituição:	
Nome completo do diretor da instituição:	
CPF:	
Telefone residencial:	
Telefone funcional:	
Telefone celular:	
E-mail:	
Responsável pelo benefício:	
Assinatura do diretor da instituição:	

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme item 7.32.28:

- Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;
- Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- Os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.